Portaria nº 48, de 9 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de outubro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 48, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de outubro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:42EB26B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2017. Edição 1356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6992| Pato Branco, 11 de outubro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 48, de 9 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal), RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de outubro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
006/2017

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
004/2017

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco/PR, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos dos municípios consorciados a esta entidade, conforme relação ao final.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

COMUNICADO

Solicitamos que o Sr. Osmar Brasil, portador da carteira profissional 6847290 série 0040 PR, funcionário de Luiz José Pagnussat, compareça a nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

Luiz José Pagnussat.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N°. 200/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 044/2017 - PROCESSO Nº. 056/2017 PARTES: Município de Clevelândia e A. Trevisan Comercio de Pneus e Acessórios LTDA - ME OBJETO: Execução de serviços de alinhamento; balanceamento; e, recapagem, consertos e vulcanização de pneus", para fins de manutenção da frota municipal. LOTE Nº. 01, ITENS NºS. 01, 02, 03, 04 e 05; LOTE Nº. 02, ITENS NºS. 01, 02, 03 e 04; LOTE Nº. 03, ITENS NºS. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; e, LOTE Nº. 04, ITENS NºS. 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL: R$. 140.000,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 03- Secretaria Municipal de Administração; 03.01- Administração S.M.A.G.; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.03.00-000- Serviços de alinhamento e balanceamento; e, 3.3.90.39.19.99.00.000- Outros Serviços de Manutenção e Conservação. 04- Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01- Administração S.M.A.; 206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.03.00-000- Serviços de alinhamento e balanceamento; e, 3.3.90.39.19.99.00.000- Outros Serviços de Manutenção e Conservação. 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.03.00-303- Serviços de alinhamento e balanceamento; 3.3.90.39.19.99.00-303- Outros Serviços de Manutenção e Conservação; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.03.00-495- Serviços de alinhamento e balanceamento; 3.3.90.39.19.99.00-495- Outros Serviços de Manutenção e Conservação; 103040015.2.033000- Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.03.00-497- Serviços de alinhamento e balanceamento; e, 3.3.90.39.19.99.00-497- Outros Serviços de Manutenção e Conservação. 06- Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01- Administração S.M.A.S.; 082440018.2.017000- Manutenção da Unidade da Assistência Social; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.03.00-000- Serviços de alinhamento e balanceamento; e, 3.3.90.39.19.99.00-000- Outros Serviços de Manutenção e Conservação. 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita 5% e 25%; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.03.00-103- Serviços de alinhamento e balanceamento; 3.3.90.39.19.99.00-103- Outros Serviços de Manutenção e Conservação; 3.3.90.39.19.03.00-104- Serviços de alinhamento e balanceamento; e, 3.3.90.39.19.99.00-104- Outros Serviços de Manutenção e Conservação. 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundef/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundef 40%; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.03.00-102- Serviços de alinhamento e balanceamento; e, 3.3.90.39.19.99.00-102- Outros Serviços de Manutenção e Conservação. 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.: 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19.03.00-000- Serviços de alinhamento e balanceamento; e, 3.3.90.39.19.99.00-000- Outros Serviços de Manutenção e Conservação. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 09/10/2017. Clevelândia, 10 de outubro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº07 /2017

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Edital 01/2017 **CONVOCA,** a educadora social abaixo nominada, para assumir a vaga titular, a partir de 06 de novembro de 2017, conforme escala de trabalho determinada.

Nome	CPF	Pontuação			
		Análise do Currículo	Entrevista		
			Disponibilidade para cuidar de crianças e adolescentes	Habilidade em lidar com crianças e adolescentes	Demonstração de experiência no desempenho das funções da vaga a que concorre
ROSANI APARECIDA DE OLIVEIRA	030.462.039-42	4	5	3	2

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 16 de outubro de 2017, a não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente. Coronel Vivida, em 10 de outubro de 2017.

Ducelia Mara Sabadin Hensel
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 06/10/2017 à 05/10/2018)
CONTRATADA: BELINSKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 65/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. REG.(R$)	VALOR TOTAL REG.(R$)
5	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE	UND	MASTERPRINT	300	0,2500	75,0000
11	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	UND	GL	500	0,5000	250,0000
13	BLOCO DE RECIBO COM CANHOTO, COM 50 FOLHAS	UND	SD	50	0,8900	44,5000
17	BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR CX. C/30 UN. MEDINDO 57X60 C/30 METROS	UND	REGISPEL	1	28,4000	28,4000
19	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	500	0,8900	445,0000
20	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	400	0,8200	328,0000
21	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	500	0,7500	375,0000
22	CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	120	3,9600	475,2000
23	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO	UND	SC	400	1,4000	560,0000
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ARTICULADA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. COM HASTES METÁLICAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO.	UND	CARBRINK	50	34,0000	1.700,0000
26	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), COR AMARELA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	MASTERPRINT	50	9,8000	490,0000
31	CARTOLINA 140 G, 50X66 CM	UND	ALOFORM	500	0,4500	225,0000
33	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. PRETO	UND	PILOT	250	2,6500	662,5000
34	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. VERMELHO	UND	PILOT	200	2,7000	540,0000
35	CLIPS GALVANIZADO, Nº 0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	30	5,9500	178,5000
37	CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	50	5,8500	292,5000
39	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	20	6,0000	120,0000
49	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE, PACOTE COM 1 KG	PACOTE	PREMIER	10	16,6000	166,0000
51	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	ROMITEC	10	45,5000	455,0000
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M	UND	FITPEL	50	3,5000	175,0000
62	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 50MM X 100 METROS.	UND	FITPEL	400	4,0000	1.600,0000
67	GRAFITE 0.5, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	UND.	SLIM	30	5,0000	150,0000
68	GRAFITE 0.7, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	CAIXA COM 12 UND.	SLIM	30	5,9000	177,0000
69	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM	UND	MASTERPRINT	20	44,0000	880,0000
73	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	GL	50	2,9000	145,0000
76	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESITENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA)	CAIXA COM 12 UND.	LABRA	100	3,6000	360,0000
78	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM	UND	BRW	50	2,2000	110,0000
79	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM	UND	BRW	50	2,1000	105,0000
80	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,9 MM	UND	BRW	30	2,6000	78,0000
83	MARCADOR PERMANENTE (PLASTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), PONTA MÉDIA 1.8, EMBALAGEM COM 6 CORES (AMARELA, AZUL CLARO, VERDE LIMÃO, LARANJA, ROSA, ROXO)	EMB. COM 6 UNID.	CIS	10	19,0000	190,0000
90	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC	ROLO	POLIFIX	5	33,9000	169,5000
	AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO					
91	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	UND	VMP	200	0,9000	180,0000
94	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS	BOBINA	SAMPA	10	45,0000	450,0000
98	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.	CX COM 10 PACOTES	CHAMEX	100	177,5000	17.750,0000
99	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	OP	50	15,0000	750,0000
101	PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	OP	50	14,6000	730,0000
113	PASTA SUSPENSA KRAFT PARA ARQUIVO, HASTE DE PLASTICO, GRAMATURA 170 G/M², COR MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	FRAMA	20	54,0000	1.080,0000
114	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	DELLO	10	86,7000	867,0000
131	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES - PACOTE CM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UND	DUB	400	10,7000	4.280,0000
133	PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS	UND	DAC	500	0,0900	45,0000
134	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO	UND	ACRIMET	30	10,0000	300,0000
135	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR MARROM, TAMANHO OFICIO	UND	STALO	30	1,9500	58,5000
147	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 11 CM	UND	GL	150	1,2500	187,5000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 38.228,10 (Trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2017.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL N° 038/2017
CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei, considerando o resultado do Concurso Público 01/2015;

RESOLVE: Art. 1° - Convocar o candidato aprovado no concurso, aberto pelo edital 001/2015, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, munida dos documentos entre os dias 10/09/2017 e 20/09/2017, de segunda feira a sexta feira, em horário de expediente da prefeitura, para assumir suas respectivas funções.

Cargo: PINTOR

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
563579	EVERTON LUIZ DLUGOSS	2º

Art. 2° - O candidato aprovado poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Clevelândia-PR.
Art. 3º - Caso o candidato aprovado não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado do concurso público.
Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 187/2017
SÚMULA: Concede licença especial a servidora ELDA LAZZAROTO BORTOLINI.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº 36771 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença especial a servidora ELDA LAZZAROTO BORTOLINI, portadora do R.G nº 8.475.312-2, pelo período de 03 (três) meses, sendo referente ao período trabalhado entre 02/06/2003 e 02/06/2008.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu inicio em 09/10/2017 findando em 06/01/2018, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 188/2017

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no dia 12 de outubro de 2017 (quinta-feira) é feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art.1° - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Clevelândia, no dia 13 de outubro de 2017, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 do corrente mês.

Art.2° - Ficam mantidos os serviços de limpeza pública, bem como os serviços prestados pelo pronto socorro em casos de urgência e emergência, através do Hospital e Maternidade São Sebastião Ltda., os quais ficam excetuados, pois não podem sofrer solução de continuidade.

Art.3° - O expediente normal será retomado no próximo dia 16 de outubro de 2017, a partir das 8:00 horas.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 189/2017
SÚMULA: Concede licença especial a servidora SANDRA ALVES MARTINS.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº 36854 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença especial a servidora SANDRA ALVES MARTINS, portadora do R.G nº 4.287.028-5, pelo período de 03 (três) meses, sendo referente ao período trabalhado entre 11/03/2006 e 11/03/2011.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu inicio em 04/10/2017 findando em 01/01/2018, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N°. 201/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 045/2017 - PROCESSO Nº. 057/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Servimed Servicos Medicos Ltda – Me. OBJETO: Execução de serviços de realização de exames de ultrassonografias de urgência, para complemento diagnóstico, a fim de prestar atendimento aos pacientes usuários das diversas Unidades de Saúde da rede pública deste Município. LOTE Nº. 01, ITEM NºS. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL: R$. 211.080,00 (duzentos e onze mil e oitenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e, 3.3.90.39.50.99.00-303- Demais Despesas com Serviços Médico-hospitalares. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017. Clevelândia, 10 de outubro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal